



CONTRATO Nº 031/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2021/181095

CONTRATO Nº 031/2023/SEAP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (SEAP/PA) E A EMPRESA JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.489.637/0001-05, sediada na Tv. Lomas Valentina, 2034 Bairro: Marco, na cidade de Belém/PA, telefone (91) 99811- 5455, e-mail jotavecomercioeservicos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 2149062, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 566.243.282-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/181095 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 034/2022/SEAP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos para promover e construir uma produção contínua nas marcenarias, no intuito de fomentar as unidades produtivas, contribuindo para a absorção da mão-de-obra carcerária e a autossuficiência do Sistema Penal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES:577404
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES:577404
Dados: 2023.03.13 13:20:36 -03'00'





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CHAPA DE MDF TEXTURIZADO DUPLAFACE BRANCO, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES: 2,75 X 1,84 M, PRODUZIDA COM FIBRAS DE PINUS E EUCALÍPTO, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. MARCA: DURATEX	UND	1600	R\$ 201,87	R\$ 322.992,00
02	CHAPA DE MDF TEXTURIZADO DUPLAFACE BRANCO, ESPESSURA 6 MM, DIMENSÕES: 2,75 X 1,84 M, PRODUZIDA COM FIBRAS DE PINUS E EUCALÍPTO, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO TEXTURIZADO. MARCA: DURATEX	UND	500	R\$ 148,00	R\$ 74.000,00
03	CHAPA DE MDF TEXTURIZADO 1 FACE BRANCO, ESPESSURA 3 MM, DIMENSÕES: 2,75 X 1,85 M, PRODUZIDA COM FIBRAS DE EUCALÍPTO, PINTADA EM UMA DAS FACES, ACABAMENTO TEXTURIZADO. MARCA DURATEX	UND	350	R\$ 62,85	R\$ 21.997,50
04	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL , DIMENSÕES: 2,20 X 1,60 M, ESPESSURA: 6 MM, COMPOSTA POR LÂMINAS TORNEADAS DE MADEIRA SOBREPOSTA EM SENTIDO ALTERNADO, SEMPRE EM NÚMERO IMPAR, FIXADAS COM COLA TIPO FINÓLICA, COM IMUNIZANTE, Prensada e Lixada, com uma das faces com lamina de tonalidade homogênea e a outra com pequenas variações de coloração. MARCA: DURATEX	UND	350	R\$ 97,13	R\$ 33.995,50
05	SAPATA PLÁSTICA TIPO U , DESCRIÇÃO: MATERIAL ABS, DIMENSÕES: 15X15X30 MM, PACOTE COM 100 PEÇAS. MARCA: CAAD	PCT	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
06	SAPATA NIVELADORA EM AÇO ZINCADO, PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 40MM, DIAMETRO DA BASE 20MM, REGULAREGEM DE ALTURA 16MM, MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO COMPRIMENTO DA BUCHA: 16 MM DIÂMETRO DE FURAÇÃO: 10 MM. MARCA: CAAD	UND	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
09	COLA DE CONTATO 75 G DESCRIÇÃO: ADESIVO DE CONTATO A BASE DE POLICLOROPRENO GALÃO COM 0,750 G. MARCA: FORMICA	UND	180	R\$ 21,23	R\$ 3.821,40
10	COLA BRANCA UNIVERSAL ADESIVO A BASE DE PVA PESO: 1 KG. MARCA: ALBA	UND	900	R\$ 16,66	R\$ 14.994,00
11	COLA PARA COLADEIRA DE BORDA TRANSPARENTE 10KG CARACTERÍSTICA ADESIVO HOT MELT É TERMOPLÁSTICO À BASE DE ETILENOVINILACETATO (EVA); RESINAS SINTÉTICAS E ADITIVOS ESPECIAIS, SENDO TOTALMENTE ISENTA DE CARGAS; PONTO DE AMOLECIMENTO: 85°C A 100 °C; APARÊNCIA: ESFERAS DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE; BALDE 10KG. MARCA: LEO	UND	500	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00
12	CANTONEIRAS ZAMAC DESCRIÇÃO: MINI CANTONEIRA EM L, KIT COM 100 UNIDADES , DIMENSÃO 13 X 13 MM, MATERIAL ZAMAC, QUANTIDADE DE FUROS 02, COR ZINCADO. MARCA: NICK PRESENTES	KIT	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	EXTENSÃO ELÉTRICA SORT 2P+T PP 3X0,75 8 METROS CABO PP PLANO. PERMITE A CONEXÃO DE 1 A 3 EQUIPAMENTOS COM PLUGUES 2P+T (FASE E NEUTRO + TERRA) SIMULTANEAMENTE.	UND	10	R\$ 39,87	R\$ 398,70





	COMPRIMENTO: 8 METROS. CERTIFICAÇÃO: - CABOS: CONFORME NBR NM 247-5; - PLUGUES E TOMADAS: ABNT NBR NM 60884-1 E NBR 14136. MARCA: DANEVA				
16	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 3,5 X 25MM CAIXA COM 500 UNIDADES BICROMATIZADO PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCA AUTO CORTANTE 3,5 X 25 MM CABEÇA CHATA PHILLIPS DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA. UTILIZADO PARA MONTAGEM / ESTRUTURAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRAS LEVES, AGLOMERADOS, COMPENSADOS, MDF, MDP E OUTROS DERIVADOS DE MADEIRA. PARAFUSO FABRICADO EM AÇO SAE 1015/1018 TEMPERADO E CEMENTADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. MARCA: NEW FIX	CX	200	R\$ 34,17	R\$ 6.834,00
17	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 3,5 X 40MM CAIXA COM 500 UNIDADES BICROMATIZADO PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCA AUTO CORTANTE 3,5 X 40 MM CABEÇACHATA PHILLIPS DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA. UTILIZADO PARA MONTAGEM / ESTRUTURAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRAS LEVES, AGLOMERADOS, COMPENSADOS, MDF, MDP E OUTROS DERIVADOS DE MADEIRA. PARAFUSO FABRICADO EM AÇO SAE 1015/1018 TEMPERADO E CEMENTADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. MARCA: NEW FIX	CX	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
18	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 5,0 X 50MM CAIXA COM 200 UNIDADES BICROMATIZADO PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCA AUTO CORTANTE 5,0 X 50 MM CABEÇA CHATA PHILLIPS DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA. UTILIZADO PARA MONTAGEM / ESTRUTURAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRAS LEVES, AGLOMERADOS, COMPENSADOS, MDF, MDP E OUTROS DERIVADOS DE MADEIRA. PARAFUSO FABRICADO EM AÇO SAE 1015/1018 TEMPERADO E CEMENTADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. MARCA: NEW FIX	CX	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
19	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 5,0 X 60MM CAIXA COM 200 UNIDADES BICROMATIZADO PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCA AUTO CORTANTE 5,0 X 60 MM CABEÇA CHATA PHILLIPS DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA. UTILIZADO PARA MONTAGEM / ESTRUTURAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRAS LEVES, AGLOMERADOS, COMPENSADOS, MDF, MDP E OUTROS DERIVADOS DE MADEIRA. PARAFUSO FABRICADO EM AÇO SAE 1015/1018 TEMPERADO E CEMENTADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. MARCA: NEW FIX	CX	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
20	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 5,0 X 70MM CAIXA COM 100 UNIDADES BICROMATIZADO PARAFUSO CHIPBOARD COM ROSCA AUTO CORTANTE 5,0 X 70 MM CABEÇA CHATA PHILLIPS DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA INDÚSTRIA MOVELEIRA. UTILIZADO PARA MONTAGEM / ESTRUTURAÇÃO	CX	200	R\$ 34,61	R\$ 6.922,00





	DE MOVEIS DE MADEIRAS LEVES, AGLOMERADOS, COMPENSADOS, MDF, MDP E OUTROS DERIVADOS DE MADEIRA. PARAFUSO FABRICADO EM AÇO SAE 1015/1018 TEMPERADO E CEMENTADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. MARCA: NEW FIX				
21	PARAFUSO PARA CAMA COM FURO NA CABEÇA, 5/16 X 140 MM ACABAMENTO BICROMATIZADO, MATERIAL FERRO, FORMA DA CABEÇA ARREDONDADA, SISTEMA DE APERTO ROSQUEADO. MARCA: JOMARCA	UND	1600	R\$ 3,12	R\$ 4.992,00
22	FITA DE BORDA BRANCO TEXTURIZADO 35 MM X 50 M O PRODUTO É FABRICADO EM PVC, APRESENTA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E IMPACTOS, NÃO MANCHA E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA TANTO MECÂNICA COMO QUÍMICA. MARCA: REHAU	UND	400	R\$ 47,50	R\$ 19.000,00
25	COLA 793 INSTANTÂNEA ANTIENTUPIMENTO 100G. MARCA: TEKBOND	UND	1200	R\$ 19,16	R\$ 22.992,00
27	DOBRADIÇA PRESSAO RETA 35MM 110° DESCRIÇÃO DIÂMETRO DO CANECO: 35 MM ABERTURA: 110°: DOBRADIÇA SÉRIE M SLIDE-ON 110° PROFUNDIDADE DO CANECO: 11,3 MM. MARCA: HETTICH	UND	4000	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
28	CORREDIÇA TELESCÓPICA (35 KG) 250MM ZINCADA: CAPACIDADE DE CARGA DE 35 KG POR PAR E ABERTURA PROLONGADA EM 27MM DO COMPRIMENTO NOMINAL PARA MAIOR ACESSO A GAVETA, FABRICADA EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO ZINCADO, POSSUI DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO E SISTEMA AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVE É INDICADA PARA GAVETAS DE COZINHAS, CLOSETS, QUARTOS, BANHEIROS, LAVANDERIAS, PRATELEIRAS RETRÁTEIS EXTENSÍVEIS, BASES DE TECLADO E MOBILIÁRIO EM GERAL. MARCA: FGVTN	UND	300	R\$ 13,32	R\$ 3.996,00
34	THINER 900ML. MARCA: VELOZ	UND	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
37	LIXA MADEIRA GRÃO 100 225 X 275MM COM 50 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: FOLHAS: 225MM X 275MM EMBALAGEM: 50 FOLHAS GRÃO: 100 ALTURA: 1,6CM LARGURA: 22,5CM COMPRIMENTO: 27,5CM PESO: 0,90CM. MARCA: TATU	KIT	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
38	LIXA MADEIRA GRÃO 50 225 X 275MM COM 50 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: FOLHAS: 225MM X 275MM EMBALAGEM: 50 FOLHAS GRÃO: 50 ALTURA: 1,6CM LARGURA: 22,5CM COMPRIMENTO: 27,5CM PESO: 0,90CM. MARCA: TATU	KIT	300	R\$ 33,33	R\$ 9.999,00
40	LIXA POR METRO PANO 150MM P040 MATERIAL: LONA/PANO, COR COURO, MATERIAL DE GRÃOS: OXIDO DE ALUMINIO DIMENSÃO: 1000X150MM. MARCA: NORTON	METRO	1200	R\$ 29,16	R\$ 34.992,00
41	REBOLO AFIAÇÃO POLIDA ALICATINHO 4" G.400 10 MILÍMETROS ESPECIFICAÇÕES: COR: VERDE DIÂMETRO: 101 MM 4" ALTURA: 10 MM FURO: 12,7 MM 1200 AA. MARCA: MEGAFINO	UND	60	R\$ 36,48	R\$ 2.188,80
43	DISCO DE SERRA 250MM/ 80 DENTES/ PARA MDF REVESTIDO SERRA CIRCULAR DE WIDEA Ø: 250 MM (10") X 80 DENTES X 30 MM (FURO) ESPECIAL PARA CORTE ACABADO EM MDF, MDP E MADEIRADOS REVESTIDOS (1 OU 2 FACES)	UND	15	R\$ 328,50	R\$ 4.927,50





	EM GERAL. DISPENSA O USO DE RISCADOR. PASTILHA DE MICRO GRÃO COM TITÂNIO GARANTE DURABILIDADE DE CORTE E MAIORES INTERVALOS ENTRE AFIAÇÕES. EXCLUSIVO SISTEMA DE BAIXO RUÍDO. MARCA: FREUD				
44	SERRA CIRCULAR ESTACIONARIA PARA MADEIRA 350 MM X 30 MM DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERRA CIRCULAR ESTACIONÁRIA PARA MADEIRA 60 T UTILIZADAS PARA EXECUÇÃO DE CORTES DE MADEIRAS, CHAPAS LAMINADAS, AGLOMERADOS, COMPENSADOS, MDF, ETC. DENTES DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA DENTES ALTERNADOS (ATB), COM CAMADA DE VERNIZ ANTI-CORROSIVA FIXAÇÃO DOS DENTES POR BRASAGEM ESPECIAL MÁXIMO RPM: 5000 MEDIDA: 350 MM X 30. MARCA: IRWIN	UND	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
45	COM 48 DENTES PARA MADEIRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO PONTA DE WIDEA 48 DENTES DIÂMETRO: 9.1/4" FURO: 25MM. MARCA: CARBOGRAFITE	UND	15	R\$ 54,60	R\$ 819,00
47	LÂMINA SERRA FITA 5/8 POL. (16MM) TEMPERADA PARA MADEIRA INFORMAÇÕES TÉCNICAS SERRA FITA. ROLO COM 30 METROS LARGURA: 5/8" OU 16MM. COMPRIMENTO: EM METRO ESPESSURA: 0,6 MM AFIADA, TEMPERADA E TRAVADA. EMENDA OPCIONAL. DENTES POR POLEGADA (DPP): 4. MARCA: CORTEC	ROLO	30	R\$ 23,58	R\$ 707,40
48	SELADORA PARA MADEIRA CONCENTRADA 3,6 LITROS. MARCA: SAYERLACK	UND	1200	R\$ 82,71	R\$ 99.252,00
49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORALIT TRADICIONAL BRILHANTE PARA MADEIRA E METAL MARFIM 3,6 LITR OS. MARCA: CORAL	UND	1200	R\$ 91,66	R\$ 109.992,00
50	PREGO 1.1/2X15 - 13X18 1 KG. MARCA: BELGO	KG	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
51	PREGO 1 X 16" (11X11MM) COM CABEÇA 1KG. MARCA: BELGO	KG	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
52	PREGO 2 X 12" (16X21MM) COM CABEÇA 1KG. MARCA: BELGO	KG	70	R\$ 22,85	R\$ 1.599,50
53	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA, CANO CURTO, 7CM, COR BRANCA: LUVA DE LÃ PIGMENTADA, TRICOTADA COM 4 FIOS,100% ALGODÃO, PIGMENTO EM PVC NA PALMA E DORSO, TAMANHO ÚNICO OU "G". NORMA APLICÁVEL NBR 13712/1996'. MARCA: SOFT	PAR	180	R\$ 2,72	R\$ 489,60
54	LÁPIS PARA MARCENEIRO, LÁPIS PARA MARCENEIRO, GRAFITE PRETO, COMPRIMENTO 180MM (CAIXA COM 12UNIDADES). MARCA: IRWIN	CX	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
55	CORREIA A-32: PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA – VEÍCULO NÃO AUTOMOTIVO - CORREIA DO ALTERNADOR INDICADA PARA TRANSMISSÃO DE FORÇA/VELOCIDADE DO MOTOR PARA O EQUIPAMENTO. UTILIZADA EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS EM GERAL, COMPRESSORES, SERRAS CIRCULARES DE BANCADA, FURADEIRAS DE BANCADA E DE COLUNA, BETONEIRAS, ENTRE OUTROS. MARCA: VONDERX.	UND	300	R\$ 10,00	R\$3.000,00
56	CORREIA A-50: CORREIA TRANSMISSÃO, NOME CORREIA TRANSMISSÃO TAMANHO 'A 99' DE BORRACHA PARA TRANSMISSÃO DE FORÇA/VELOCIDADE DO MOTOR PARA O EQUIPAMENTO. UTILIZADA EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS EM GERAL, COMPRESSORES, SERRAS	UND	300	R\$ 15,71	R\$ 4.713,00





	CIRCULARES DE BANCADA, FURADEIRAS DE BANCADA E DE COLUNA, BETONEIRAS, ENTRE OUTROS. MARCA: VONDERX.				
58	MÁSCARA CONTRA POEIRAS E NÉVOAS SEM VÁLVULA RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. MARCA: INTRAB	UND	180	R\$ 1,72	R\$ 309,60
59	PROTETOR AURICULAR EM BORRACHA DE SILICONE, MACIAS E FLEXÍVEIS, DE TAMANHO ÚNICO, DE MODO QUE SEJA ADAPTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CONDUTO AUDITIVO, COM PROPRIEDADES ATÓXICAS, EXTREMAMENTE FLEXÍVEIS, ESTERILIZÁVEL EM ÁGUA FERVENTE E NÃO SOFRER DEFORMAÇÕES. DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE CORPO CILÍNDRICO, PROVIDOS DE EXPANSÕES SOB A FORMA DE NO MÍNIMO, TRÊS ABAS CIRCULARES, DE DIÂMETROS LIGEIRAMENTE DIFERENTES, SENDO PERPENDICULARES AO CILINDRO, DANDO UM ASPECTO CÔNICO AO PROTETOR. OS PLUGUES DEVEM SER LAVÁVEIS EM ÁGUA E SABÃO, E LIGADOS POR UM CORDÃO, CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL OU MISTA. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO- NRRSF, DEVERÁ SER DE 15 DB, OU MAIOR, SE HOVER. MARCA: DYSTRAY	UND	180	R\$ 1,56	R\$ 280,80
61	RODÍZIO GIRATÓRIO GEL SILICONE TRANSPARENTE 50MM COM TRAVA DESCRIÇÃO ANTI RISCO (NÃO ARRANHA NEM PORCELANATO) COM TRAVA MATERIAL DA BASE: AÇO MATERIAL DA RODA: SILICONE GEL ANTI RISCO POLIURETANO ALTURA TOTAL DO RODÍZIO: 65MM OU 6,5CM DIÂMETRO DA RODINHA: 50MM OU 5CM ESPESSURA CHAPA 1,5MM TAMANHO DA CHAPA: 42MM 4,2CM X 32MM 3,2CM (QUADRADO) DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 32X32 CAPACIDADE MÁXIMA: 50KG POR RODÍZIO COR DA RODA: TRANSPARENTE COR DA BASE: CROMADO. MARCA: SCHIOPPA	UND	1800	R\$ 7,77	R\$ 13.986,00
62	RODÍZIO DE SILICONE 75MM - COM FREIO COMPRIMENTO: 110MM LARGURA: 60MM ALTURA: 100MM DIMENSÕES DA RODA: 75MM X 20MM PLACA: GIRATÓRIA (COM ESFERAS) CAPACIDADE POR RODÍZIO: 30 KG RODA EM POLIURETANO INCOLOR. MARCA: SCHIOPPA	UND	1800	R\$ 15,27	R\$ 27.486,00
65	BUCHA 8 COM ANEL / PACOTE C/1000 PEÇAS IDEAL PARA USO EM PAREDES COMPACTAS DE TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; PRODUZIDO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MARCA: BR	SACO	2	R\$ 40,75	R\$ 81,50
66	BUCHA 10 COM ANEL COM 500 PEÇAS IDEAL PARA USO EM PAREDES COMPACTAS DE TIJOLO, CIMENTO E CONCRETO; PRODUZIDO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MARCA: BR	SACO	4	R\$ 29,56	R\$ 118,24
67	FACA PARA DESEMPENO 400X35X3 MM - RETA LISA, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA: 35 MM, ESPESSURA: 3MM, CORPO EM AÇO. MARCA: INDFEMA	UND	30	R\$ 200,81	R\$ 6.024,30





70	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO BI-METAL COM ENCAIXE UNIFICADO 50MM COM 2 PEÇAS SERRA TICO-TICO BI-METAL CORTAM MATERIAIS COMO AÇOS, METAIS NÃO-FERROSOS, MADEIRA, PLÁSTICO E OUTROS, LÂMINA DE SERRA INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO. MARCA: STARRETT	KIT	25	R\$ 28,83	R\$ 720,75
71	TRENA DE 5M: FITA AMARELA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS COM ACABAMENTO FOSCO; EVITA REFLEXOS EM TRABALHOS EXTERNOS; SISTEMA DE AMORTECEDOR DE IMPACTO DESIGN ANATÔMICO; 4 TAMANHOS DISPONÍVEIS: 3, 5, 8 E 10 METROS; GRADUAÇÃO SÓ EM MILÍMETROS E MILÍMETROS E POLEGADAS; MARCA: STARRETT	UND	50	R\$ 15,69	R\$ 784,50
72	TINTA UNIVERSO ESMALTE SINTETICO STAND BRANCO 3,6 LTS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR BRANCO. EMBALAGEM: 3,6 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI- SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, ADITIVOS ESPECIAIS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. DILUIÇÃO: PINTURA OU REPINTURA DILUIR COM 10% DE AGUARRÁS UNIVERSO. APLICAÇÃO COM PISTOLA 20% DE AGUARRÁS UNIVERSO. DEMÃOS: DUAS A TRÊS DEMÃOS SÃO RECOMENDADAS PARA ATINGIR A COBERTURA ADEQUADA. PORÉM A COR, O TIPO E O ESTADO DA SUPERFÍCIE, PODE EXIGIR UM NÚMERO MAIOR DE DEMÃOS. HOMOGENEIZAR BEM O PRODUTO. APLICAÇÃO: ROLO DE ESPUMA, PINCEL DE CERDAS MACIAS E PISTOLA. SECAGEM TOQUE: 4 A 6 H, ENTRE DEMÃOS: 10 A 12 H, FINAL: 20 A 24 H. MARCA: STANDARD	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
73	TINTA ESMALTE MADEIRAS E METAIS SINTÉTICO AZUL DELREY BRILHANTE 3,6 LITROS COR: AZUL DELREY; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; EMBALAGEM: 3,6 LITROS; TEMPO DE SECAGEM: 1H A 3H (AO TOQUE), 8H (ENTRE DEMÃOS) E 18H (FINAL); PINTA ATÉ: 21M²/L; NÚMERO DE MÃOS: 2. MARCA: MAZA	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
74	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD VERMELHO GOYA 3,6 LTS EXTERIORES E INTERIORES MADEIRAS E METAIS ALTA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA ÓTIMA COBERTURA E RENDIMENTO SUPERIOR ACABAMENTO ISENTO DE METAIS PESADOS RASPE A SUPEFÍCIE PARA REMOVER PARTES SOLTAS. LIXE PARA ELIMINAR O BRILHO, IMPUREZAS E PARA UNIFORMIZAR A SUPERFÍCIE. MADEIRA PARTES SOLTAS OU MAL ADERIDAS: ELIMINAR AS PARTES COM PROBLEMA, RASPANDO OU ESCOVANDO A SUPERFÍCIE. PARTES MOFADAS: LAVAR COM UMA SOLUÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA NA PROPORÇÃO 1:1 (1 PARTE DE ÁGUA PARA 1 PARTE DE ÁGUA SANITÁRIA). ENXAGUAR E SECAR A SUPERFÍCIE COM PANO. MADEIRA NOVA: LIXAR A SUPERFÍCIE PARA ELIMINAÇÃO DAS FARPAS. APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR. APÓS A SECAGEM, LIXAR E ELIMINAR O PÓ. MADEIRA REPINTURA: LIXAR A SUPERFÍCIE PARA ELIMINAÇÃO DE FARPAS E PÓ. FERRO FERRO	UND	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.13 13:22:15 -03'00'





	NOVO (SEM FERRUGEM): LIXAR A SUPERFÍCIE, ELIMINAR O PÓ E APLICAR UMA DEMÃO DE ZARCÃO UNIVERSAL. AGUARDAR SECAGEM E APLICAR A TINTA DE ACABAMENTO. FERRO COM FERRUGEM: FAZER A TOTAL REMOÇÃO DA FERRUGEM UTILIZANDO LIXA OU ESCOVA DE AÇO. APLICAR UMA DEMÃO DE ZARCÃO UNIVERSAL. APÓS A SECAGEM, LIXAR NOVAMENTE A SUPERFÍCIE E ELIMINAR O PÓ. FERRO (REPINTURA): LIXAR A SUPERFÍCIE E ELIMINAR O PÓ. APLICAR A TINTA DE ACABAMENTO. GALVANIZADO (NOVO): DEVE-SE APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO PARA GALVANIZADOS ANTES DA TINTA DE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ALQUÍDICA DE SOJA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS ESPECIAIS E AGUARAS. MARCA: DACAR				
75	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD AMARELO 3,6 LTS EXTERIORES E INTERIORES MADEIRAS E METAIS ALTA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA ÓTIMA COBERTURA E RENDIMENTO SUPERIOR ACABAMENTO ISENTO DE METAIS PESADOS RASPE A SUPEFÍCIE PARA REMOVER PARTES SOLTAS. LIXE PARA ELIMINAR O BRILHO, IMPUREZAS E PARA UNIFORMIZAR A SUPERFÍCIE. MADEIRA PARTES SOLTAS OU MAL ADERIDAS: ELIMINAR AS PARTES COM PROBLEMA, RASPANDO OU ESCOVANDO A SUPERFÍCIE. PARTES MOFADAS: LAVAR COM UMA SOLUÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA NA PROPORÇÃO 1:1 (1 PARTE DE ÁGUA PARA 1 PARTE DE ÁGUA SANITÁRIA). ENXAGUAR E SECAR A SUPERFÍCIE COM PANO. MADEIRA NOVA: LIXAR A SUPERFÍCIE PARA ELIMINAÇÃO DAS FARPAS. APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR. APÓS A SECAGEM, LIXAR E ELIMINAR O PÓ. MADEIRA REPINTURA: LIXAR A SUPERFÍCIE PARA ELIMINAÇÃO DE FARPAS E PÓ. FERRO FERRO NOVO (SEM FERRUGEM): LIXAR A SUPERFÍCIE, ELIMINAR O PÓ E APLICAR UMA DEMÃO DE ZARCÃO UNIVERSAL. AGUARDAR SECAGEM E APLICAR A TINTA DE ACABAMENTO. FERRO COM FERRUGEM: FAZER A TOTAL REMOÇÃO DA FERRUGEM UTILIZANDO LIXA OU ESCOVA DE AÇO. APLICAR UMA DEMÃO DE ZARCÃO UNIVERSAL. APÓS A SECAGEM, LIXAR NOVAMENTE A SUPERFÍCIE E ELIMINAR O PÓ. FERRO (REPINTURA): LIXAR A SUPERFÍCIE E ELIMINAR O PÓ. APLICAR A TINTA DE ACABAMENTO. GALVANIZADO (NOVO): DEVE-SE APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO PARA GALVANIZADOS ANTES DA TINTA DE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ALQUÍDICA DE SOJA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS ESPECIAIS E AGUARAS. MARCA: DACAR	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
76	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD VERDE NILO 3,6 LTS EXTERIORES E INTERIORES MADEIRAS E METAIS ALTA PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA ÓTIMA COBERTURA E RENDIMENTO SUPERIOR ACABAMENTO ISENTO DE METAIS PESADOS RASPE A SUPEFÍCIE PARA REMOVER PARTES SOLTAS. LIXE PARA ELIMINAR O BRILHO,	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00





	IMPUREZAS E PARA UNIFORMIZAR A SUPERFÍCIE. MADEIRA PARTES SOLTAS OU MAL ADERIDAS: ELIMINAR AS PARTES COM PROBLEMA, RASPANDO OU ESCOVANDO A SUPERFÍCIE. PARTES MOFADAS: LAVAR COM UMA SOLUÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA NA PROPORÇÃO 1:1 (1 PARTE DE ÁGUA PARA 1 PARTE DE ÁGUA SANITÁRIA). ENXAGUAR E SECAR A SUPERFÍCIE COM PANO. MADEIRA NOVA: LIXAR A SUPERFÍCIE PARA ELIMINAÇÃO DAS FARPAS. APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR. APÓS A SECAGEM, LIXAR E ELIMINAR O PÓ. MADEIRA REPINTURA: LIXAR A SUPERFÍCIE PARA ELIMINAÇÃO DE FARPAS E PÓ. FERRO FERRO NOVO (SEM FERRUGEM): LIXAR A SUPERFÍCIE, ELIMINAR O PÓ E APLICAR UMA DEMÃO DE ZARCÃO UNIVERSAL. AGUARDAR SECAGEM E APLICAR A TINTA DE ACABAMENTO. FERRO COM FERRUGEM: FAZER A TOTAL REMOÇÃO DA FERRUGEM UTILIZANDO LIXA OU ESCOVA DE AÇO. APLICAR UMA DEMÃO DE ZARCÃO UNIVERSAL. APÓS A SECAGEM, LIXAR NOVAMENTE A SUPERFÍCIE E ELIMINAR O PÓ. FERRO (REPINTURA): LIXAR A SUPERFÍCIE E ELIMINAR O PÓ. APLICAR A TINTA DE ACABAMENTO. GALVANIZADO (NOVO): DEVE-SE APLICAR UMA DEMÃO DE FUNDO PARA GALVANIZADOS ANTES DA TINTA DE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ALQUÍDICA DE SOJA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS ESPECIAIS E AGUARAS. MARCA: DACAR				
77	PISTÃO A GÁS FORÇA 80N CINZA FABRICADO EM AÇO E PLÁSTICO. MARCA: HAFELE	UND	2500	R\$ 5,16	R\$ 12.900,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.184.436,59 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, anexo do Edital e conforme abaixo:

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.2. Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas, atendendo os itens 1 e 3 do Termo de Referência.

2.2.3. Substituir os materiais em que se verificarem vícios/ danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.

2.2.4. Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações do Termo de Referência.

2.2.5. Emitir Nota (s) Fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.13 13:22:37 -03'00'





- 2.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 2.2.7. Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.2.8. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.2.9. Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.2.10. A contratada deverá entregar todos os equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pelo contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.
- 2.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 2.3.1. Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- 2.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 9 deste Instrumento.
- 2.3.3. Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.
- 2.3.4. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste T.R.
- 2.3.5. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 14 do Termo de Referência, anexo do Edital.
- 3.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 3.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.1.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à





regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.184.436,59 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0.1.500.0000.01

Plano Interno: 1050008283C

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9 do Termo de Referência, e conforme abaixo:

6.1.1. O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

6.1.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

6.1.3. Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.1.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 15 do Termo de Referência.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.13 13:23:11 -03'00'





- 7.1.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice (Proposto pela CONTRATANTE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, item 3, anexo ao Edital.
- 9.1.1. Os locais de entrega e as listas de materiais de consumo e permanente específicas para cada unidade penal serão definidos por demanda, as quais serão destinadas para todas as marcenarias já existentes e as que posteriormente serão implantadas, obedecendo ao descrito no ANEXO I do TR.
- 9.1.2. Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.
- 9.1.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.
- 9.1.4. Os materiais permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.5. Os materiais permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 05





(cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.6. Os materiais permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.6 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.1.9. Não se faz necessário garantia do fornecedor comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do CONTRATANTE devido não haver necessidade para os itens a serem licitados.

9.1.10. Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. A CONTRATADA que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29).





11.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4. Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

11.5. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

11.7. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

11.8. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando

O atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:57740
47

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.13
13:24:09 -03'00'





descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 20% (vinte por cento), conforme Acórdão 2274/2020 – TCU/Plenário, sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.9. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;
- II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão

11.10. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
- II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III – por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- IV – por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

11.11. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

11.12. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

Da Declaração de Inidoneidade

11.13. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário da SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

11.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

11.14.1. Forem condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
047

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.13 13:24:32 -03'00'





no recolhimento de qualquer tributo;

11.14.2. Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

11.14.3. Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

11.14.4. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

11.15. A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAD (Secretaria Estadual de Administração) e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

11.16. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

11.17. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 86, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

11.18. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

11.19. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

11.21. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – o fundamento legal da sanção aplicada; e

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.13
13:24:48 -03'00'





IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

11.22. Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.

11.23. Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado as sanções aplicadas nos incisos “I” e “II” do item 11.3. deste instrumento, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

17.2. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teore forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.03.13 13:25:15 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

J V COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:344896370
00105

Assinado de forma digital
por J V COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:34489637000105
Dados: 2023.03.10
08:16:29 -03'00'

SÉRGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO
JV Comércio E Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



precisam de reparos de pavimento, pontos críticos e pólo geradores de tráfego para atender o objeto do Lote 1 – Concorrência nº 02/2022 -CPL/DETRAN/PA.

nome	matricula
Jorge Henrique Santos Lima	3261743/1
Natasha Duarte Costa	5947356/1
Marcelo Monteiro de Castilho	57195480/1
Lorena da Silva Bahia	80845536/1
João Luiz Dias Albuquerque	57196791/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 702/2023-DAF/cgp, de 09/03/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2029486;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Salvaterra – 02/05/2023, Cachoeira do Arari – 03 à 04/05/2023, Soure/Belém – 05 à 09/05/2023, a fim de realizar levantamento das demandas de sinalização horizontal e vertical, os locais que houverem mais acidentes, os locais que precisam de reparo de pavimento, pontos críticos (pontes, entrocamentos de vias e etc.) e pólos geradores (supermercados, postos de gasolina, pátios de grandes empresas e etc.), a fim de atender o objeto da concorrência nº 02/2022 – CPL/DETRAN-PA, qual seja: sinalização viária horizontal, vertical, recomposição de asfalto, serviços complementares e de obras civis nas rodovias estaduais nos municípios de Salvaterra/Pa, Cachoeira do Arari/Pa, e Soure/Pa.

nome	matricula
José de Sousa Ramos	6120040/1
Raimundo euclides de carvalho	3262219/1
Liliam maria carvalho da silva dantas	3262707/1
Warlenton nazareno de melo Brito	80845570/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 914032

FÉRIAS

PORTARIA Nº 761/2023-DAF/CGP, de 13 de março de 2023.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de ABRIL/2023, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	LOTAÇÃO
Laurinaldo Serra Rabelo	3262383/1	10.03.2022/2023	01.04 a 30.04.2023	DAF/CL/GTRAN
Maurício Carlos Pinheiro	80845695/1	01.02.2022/2023	03.04 a 02.05.2023	DAF/CIM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 914093

CNPJ: 34.489.637/0001-05

ENDEREÇO: Tv. Lomas Valentina, 2034, Marco, Belém, Pará.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 914198

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2021/SEAP

Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 10/03/2023

Exercício: 2023

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Do Valor do Contrato.

Justificativa: O presente contrato sofrerá o reajuste com base no Índice IGP-DI calculado entre o período de agosto/2021 e julho/2022, na ordem de 9,10%, o reajuste implicará em aumento do valor contratual em R\$ 2.650.948,80, passando o valor global do contrato de R\$ 29.101.459,20 para o valor de R\$ 31.752.408,00.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283 (Gerenciamento do Serviço Penitenciário), natureza de despesa 339039, fonte: 0.1.500.0000.01, PI: 105ALP8283C.

Contrato: 123/2021/SEAP

Contratado: CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 02.102.125/0016-34

Endereço: Alameda Moça Bonita, nº 72, Guanabara, Ananindeua/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 914163

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº. 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2022/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA ASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 16.683.141/0001-96, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DA UNIDADE PENITENCIÁRIA DO PRESÍDIO ESTADUAL METROPOLITANO I – PEM I, localizado no Município de Marituba – PA, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Sexta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas do Contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8831 Natureza de despesa 449051 Fonte 0.1.500.0000.01/ 0.2.500.0000.01.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 13 de março de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 914164

APOSTILAMENTO Nº. 03

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 28.155.068/0001-69 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA), VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2022 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da aquisição e execução do objeto correrão às contas do programa de trabalho 97.101.03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 01.500.0000.01, PI 105ALP8283C, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 10 de março de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 914167

APOSTILAMENTO Nº. 02

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 061/2020/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA - EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 03.861.897/0001-36, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, FIXA E EVENTUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ NOS TERMOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

CONTRATO

CONTRATO: 031/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de insumos para promover e construir uma produção contínua nas marcenarias, no intuito de fomentar as unidades produtivas, contribuindo para a absorção da mão-de-obra carcerária e a autossuficiência do Sistema Penal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.184.436,59.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283 Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0.1.500.0000.01 Plano Interno: 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

VIGÊNCIA: 13/03/2023 A 13/03/2024

CONTRATADO: JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA